ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**Lei nº 1.724/80, de 05 de Dezembro de 1.980.**

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à SILVINA LOPES DE ABREU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à SILVINA LOPES DE ABREU, um lote urbano localizado na Rua Alfredo Monção nº 68, no Bairro Cidade Nova; Limitando-se pelo lado direito ao Sul com o Sr. Tomix Mascarenhas Santis, limita-se pelo lado esquerdo ao Norte com a Srª Terezinha Camilo Costa, fazendo frente para o Nascente com a referida Rua, e fundos para o Poente com quem de direito; Medindo 10,00mts de frente por 20,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 05 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal